



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs, SEXTA \* 26 DE NOVEMBRO DE 2021 \* ANO V \* Nº 923

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	2
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs - MA .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS****CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL, DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA****CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão da administração pública, com sede à Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA, inscrito no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, **WESLY ALVES DE SÁ**, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme delegação de competência operada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATADO**, conforme Termo de Adesão Anexo, firmam o presente contrato de trabalho para atender necessidade temporária e excepcional de interesse público dos órgãos da administração municipal, que será regido pela Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal pelo CONTRATADO, ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho, que não possam ser atendidas mediante a aplicação da Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, que rege o estatuto e o regime jurídico dos funcionários públicos municipais de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

**CLÁUSULA 2ª - FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato reger-se-á pelas disposições contidas no inciso IX, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 035, de 21 de maio de 2021, pela Lei Municipal nº 25/1991, de 30 de abril de 1991, naquilo que for aplicável à categoria.

**CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO**

O CONTRATADO trabalhará em carácter de excepcionalidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério exclusivo do CONTRATANTE, nos termos da citada legislação.

**CLÁUSULA 4ª - DO VALOR E PAGAMENTO**

O CONTRATADO perceberá a título de remuneração mensal, onde será pago até o quinto dia útil do mês seguinte, a importância correspondente ao **órgão de atuação, cargo, formação, vagas, carga horária e salário, contido no Anexo I**, do Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, que regulamentou a Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal.

**CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O CONTRATADO se compromete a:

- a) desenvolver satisfatoriamente, observando a qualidade e as metas estabelecidas, as atividades previstas na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, deste Contrato;
- b) atender às demandas do CONTRATANTE no prazo previamente estabelecido;
- c) cumprir a jornada de trabalho fixada pela CONTRATANTE, de 08 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais, respeitado o horário de expediente do órgão;
- d) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pela CONTRATANTE; e,
- f) aceitar os descontos compulsórios, previstos em Lei ou em norma geral administrativa, incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no decorrer do mês.

**CLÁUSULA 6ª - DO SIGILO**

O CONTRATADO obriga-se a guardar sigilo sobre todos os documentos, dados e informações de qualquer natureza, de que tenha conhecimento na execução dos serviços, objeto do presente CONTRATO.

**Parágrafo único** - A disposição prevista nesta Cláusula tem caráter permanente, vigorando inclusive após o término da vigência deste CONTRATO ou a sua rescisão.

#### CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função.

#### CLÁUSULA 8ª - DO VÍNCULO LEGAL

O presente contrato tem como suporte legal a Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária e excepcional de interesse Público, dos órgãos da Administração Municipal, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, estando sujeito exclusivamente a esta norma e a legislação municipal que regulamenta as demais características do vínculo contratual.

#### CLÁUSULA 9ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de Dotação Orçamentária própria, contida na rubrica Remuneração de Serviços Pessoais, na Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.

#### CLÁUSULA 10ª - DA RECISÃO E EXTINÇÃO

Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

#### CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE publicará o extrato deste CONTRATO no Diário Oficial Eletrônico do Município.

#### CLAÚSULA 12ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Contrato de Adesão, sem acréscimos e entrelinhas, mediante a assinatura do respectivo termo de adesão, em 02 (duas) vias de igual teor, conteúdo e forma, sem acréscimos e entrelinhas, que depois de lido e aceito vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Pelo **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**/  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
(CONTRATANTE):

\_\_\_\_\_  
**WESLY ALVES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração

#### TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão da administração pública, com sede à Rua João Pessoa, nº 56, Centro, CEP 65706-000, Olho d'Água das Cunhãs - MA, inscrito no CNPJ nº 06.014.005/0001-50, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, **WESLY ALVES DE SÁ**, residente e domiciliado nesta Cidade, conforme delegação de competência operada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o doravante denominado **CONTRATADO**:

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, expedido pelo órgão: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, sexo: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ convocado por meio de Edital e de análise de currículo,

levando em conta a quantidade e especificações constantes do Anexo I, do Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, para exercer as atividades relativas ao **órgão de atuação, cargo e formação**: \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO, DOS ÓRGÃOS DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, que será regido pela Lei Municipal nº 890, de 03 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 21 de maio de 2021, em conformidade com as cláusulas consignadas no referido Contrato.

Olho d'Água das Cunhãs (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Servidor(a) Contratado(a)**

---

**WESLY ALVES DE SÁ**

Secretário Municipal de Administração  
Autoridade Competente

Testemunhas:

Nº	NOME	CPF
01		

Nº	NOME	CPF
02		

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 6c5deb03dc518fe7ece40131ecfea3dd



PREFEITURA MUNICIPAL  
**OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**  
UM GOVERNO PARA TODOS

**GLAUBER CARDOSO AZEVEDO**

Prefeito

[www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Olho D'Água Das Cunhãs**

RUA JOÃO PESSOA, 56 , CEP: 65706000

CENTRO - Olho d'Água das Cunhãs / MA

Contato: 98981810609

[www.diariooficial.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.diariooficial.olhodaguadascunhas.ma.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal Nº 835, de 09 de Fevereiro de 2017